



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

LEI Nº 470

EMENTA: autoriza abrir Credito Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial na importancia de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) / para fazer face as despesas com a ornamentação das festividades do Padroeiro deste Município, a realizar-se no dia 13 de Abril de 1975.

Art. 2ª- O Credito acima mencionado, correrá por conta da Rubrica 40-1 3.1.4.0-19, do orçamento em vigor.

Art. 3ª- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril 1975

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito.

024 024

Somos de parecer favorável

procedo em 28 / 4 / 1975

*Fosi Malaguies Neto*  
Presidente  
*Guilherme*  
Relator

*Francisco José de S. S.*  
*Piceto Paulo Pereira*  
*Guilherme*  
*Fosi Malaguies Neto*  
*João Luciano de Melo*